



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 46/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema de gestão pública e sistema de gestão tributária, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center para sistema web e suporte técnico para o Município de Tubarão, suas Fundações e Autarquia.

Considerando a solicitação do Coordenador de Informática, constante dos autos, faz-se necessário alguns ajustes para melhor adequar o edital. Decide-se incluir os itens: **7.8. QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA (no edital); 4.12. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (no Termo de Referência: Lote 1)** e **5.10. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (no Termo de Referência: Lote 2)**, altera-se o subitem **11.2.1** do edital, conforme segue:

VII – DA HABILITAÇÃO

(...)

7.8. QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.8.1. São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser inseridos DENTRO do envelope de HABILITAÇÃO:

*a) **Declaração de aptidão técnica:** apresentação de declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*b) **Comprovação de aptidão,** por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove que a empresa tenha fornecido de forma satisfatória o objeto da licitação para o qual se habilita participando deste processo licitatório, que permita a execução de procedimentos da administração pública com as normas de Direito Público.*

b.1) O(s) Atestado(s) ou Declaração(ões) deverão estar devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

*c) **Para o LOTE 1:** Declaração formal de que disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.*

7.8.2. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) serviços fornecidos;

b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;



7.8.3. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de ter tomado conhecimento de todas as exigências e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação com os quais concorda em seu inteiro teor e se sujeita aos mesmos.

(...)

Onde se lê:

(...)

11.2 Prestação dos serviços

11.2.1 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

(...)

Leia-se:

(...)

11.2 Prestação dos serviços

11.2.1 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias para o LOTE 1, e 90 (noventa) dias para o LOTE 2, contados da emissão da Ordem de Serviço.

(...)

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

LOTE 1:

(...)

4.12. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

4.12.1 A licitante vencedora terá o prazo de até 2(dois) dias uteis para realizar a demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal de Gestão, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar, no mínimo, as seguintes funcionalidades dos subsistemas:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Compras Licitações e Contratos;
- c) Tesouraria;
- d) Recursos Humanos.

Na ocasião os responsáveis pela demonstração dos sistemas deverão sanar as dúvidas que surgirem, inclusive sobre outros subsistemas do mesmo lote.



4.12.2 A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura Municipal de Tubarão informará o dia, hora e local da realização da mesma.

4.12.3 O certame só será homologado após o sistema vencedor ser aprovado pelos servidores que analisaram a demonstração apresentada, em documento formal assinado por todos.

(...)

LOTE 2:

(...)

5.10. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

5.10.1 A licitante vencedora terá o prazo de até 2(dois) dias uteis para realizar a demonstração do sistema ofertado para os servidores municipais designados pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria da Fazenda, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião que os funcionários da empresa deverão demonstrar, no mínimo, as seguintes funcionalidades dos subsistemas:

- a) Sistema de gestão de receitas próprias municipais;
- b) Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;
- c) Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- d) Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;
- e) Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários.

Na ocasião os responsáveis pela demonstração dos sistemas deverão sanar as dúvidas que surgirem, inclusive sobre outros subsistemas do mesmo lote.

5.10.2 A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes se for solicitado pelos mesmos, ocasião que a Prefeitura Municipal de Tubarão informará o dia, hora e local da realização da mesma.

5.10.3 O certame só será homologado após o sistema vencedor ser aprovado pelos servidores que analisaram a demonstração apresentada, em documento formal assinado por todos.

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **06/11/2019, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 06/11/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 21 de outubro de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito